

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº. 111, DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 e dá outras providências.

Ernesto Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento à "São Paulo" Cia. Nacional de Seguros de Vida, pelo resgate de 1.000 (mil) letras da dívida consolidada de 1918, dêste Município.

Artigo 2º - Ficam anuladas, totalmente, as seguintes verbas do orçamento:

5-1-1/8-74-4 -I- Juros do Exercício.....	40.000,00
5-1-1/8-75-4 - Editais, comissões, etc.	2.500,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a)-do excesso de arrecadação que se verifica na verba 8-8-1/4-14-0 - Da sede	47.200,00
b)-do saldo da verba 5-1-1/8-74-4-Juros em atraso	10.300,00
c)-das anulações de que trata o artigo anterior..	42.500,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 30 de setembro de 1952.

.....*Ernesto Salvagni*.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de setembro de 1952.

.....*Raimundo Pinheiro*.....
SECRETÁRIO DA PREFEITURA